



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/PROGRAD/PROGEPE

Regulamenta procedimentos para emissão de diplomas e honrarias póstumas na UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO- AMERICANA - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, nos termos da legislação vigente,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relacionados à emissão de diploma póstumo “*in memoriam*” na graduação da UNILA e honraria póstuma “*in memoriam*”.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeito da aplicação das normas serão adotadas as seguintes definições quanto aos termos empregados.

- I. Egresso(a) homenageado(a): ex-discente que faleceu durante a realização de um curso de graduação na UNILA.
- II. Ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico(a) homenageado(a): ex-servidor(a) que faleceu durante exercício de seu cargo na UNILA.
- III. Honraria póstuma “*in memoriam*”: é um documento institucional que tem por finalidade fazer uma homenagem acadêmica na UNILA.

- IV. Diploma póstumo “*in memoriam*”: é um documento institucional que tem por finalidade fazer uma homenagem acadêmica na UNILA.

CAPÍTULO II DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS

Art. 3º No certificado Honraria póstuma “*in memoriam*” deverão ser expressas as seguintes informações:

- I. Dados de identificação do(a) homenageado(a);
- II. Nome do cargo;
- III. Honraria concedida em vistas ao cumprimento dos critérios estabelecidos na presente norma.

Art. 4º No diploma póstumo “*in memoriam*” deverão ser expressas as seguintes informações:

- I. Selo nacional
- II. Nome do(a) diplomado(a);
- III. Data de Nascimento;
- IV. Dados da naturalidade;
- V. Nacionalidade;
- VI. Dados do documento de identificação;
- VII. Identificação da Instituição de ensino superior;
- VIII. Nome do curso;
- IX. Grau e título;
- X. Habilitação e Ênfase, quando houver;
- XI. Data de falecimento/cancelamento.

CAPÍTULO III DA VALIDADE

Art. 5º Os documentos descritos na presente norma possuem caráter honorífico, não sendo, portanto, equivalentes aos diplomas de graduação ou outros documentos acadêmicos e administrativos emitidos pela UNILA.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS

Art. 6º O Certificado Honraria póstuma “*in memoriam*” será concedido ao (a)ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico que:

- I. Seja ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico que tenha falecido durante exercício do cargo na UNILA.
- II. Não tenho sido penalizado por processo administrativo disciplinar;

III. Possua reputação ilibada e tenha sido um exemplo a seus colegas.

§1º Para cumprimento do inciso I, será considerado também o(a) ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico aposentado.

Art. 7º O diploma póstumo "*in memoriam*" será concedido a ex-discente que:

- I. Tenha falecido(a) durante a realização de um curso de graduação na UNILA.
- II. Não tenha sido penalizado por processo administrativo disciplinar;
- III. Possua reputação ilibada e tenha sido um exemplo a seus colegas.

§1º Para cumprimento do inciso I, será considerado discente, ATIVO, ATIVO-FORMANDO ou FORMADO, na época do falecimento.

§ 2º Não serão passíveis de homenagem ex-discente que estiver CANCELADO ou TRANCADO.

CAPÍTULO V DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O Certificado Honraria póstuma "*in memoriam*" poderá ser solicitado pela chefia imediata do ex-servidor(a) docente ou ex-servidor(a) técnico a ser homenageado.

§1º A solicitação deverá ser enviada para análise da PROGEPE.

§2º A solicitação será convertida em processo administrativo e terá um prazo de 30 dias para tramitação e emissão do documento.

Art. 9º O diploma póstumo "*in memoriam*" poderá ser solicitado pela coordenação do curso ao qual o(a) ex-discente a ser homenageado estava vinculado.

§1º A solicitação deverá ser enviada para análise da PROGRAD.

§2º A solicitação será convertida em processo administrativo e terá um prazo de 30 dias para tramitação e emissão do documento.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO E ENTREGA

Art. 10 O Certificado Honraria póstuma "*in memoriam*" será emitido pela PROGEPE.

§1º O documento será assinado pela reitoria da UNILA.

§2º O documento será entregue a familiares do ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico em cerimônia pública ou privada.

Art. 11 O diploma póstumo "*in memoriam*" será emitido pela PROGRAD.

§1º O documento será assinado pela reitoria da UNILA.

§2º O documento será entregue a familiares do ex-discente a ser homenageado em cerimônia pública ou privada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Fica facultada aos órgãos administrativos responsáveis pelos documentos a emissão de normas complementares a esta Resolução.

Art. 13 Fica facultada a UNILA a emissão dos documentos de forma digital por meio de seus sistemas eletrônicos.

Art. 14 A representação visual dos documentos bem como a forma de registro será estabelecida pelo setor emissor.

Art. 15 Será permitido recurso administrativo nos termos da legislação para solicitações indeferidas.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 17 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 25/03/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 10:35)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 09:48)
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###401#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **7d1c885eac**